

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA SOCIOCULTURAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO E  
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/2013  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de 97 (noventa e sete) cargos de Analista Sociocultural, 182 (cento e oitenta e dois) cargos de Analista Administrativo e 96 (noventa e seis) cargos para Agente Técnico de Assistência à Saúde (Processo nº 1.154-11 - DOE 20/07/2012) do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais SE 01/2013, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13/03/2013, e devidamente aprovadas pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo.

**1. DOS CARGOS E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

1.1 Analista Sociocultural: Graduação Superior em Biblioteconomia e Documentação (Ciência da Informação), expedido por escola oficial e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB

1.2 Analista Administrativo: Graduação em Nível Superior

1.3 Agente Técnico de Assistência à Saúde: Graduação Superior em Nutrição

**2. VENCIMENTO INICIAL DO CARGO**

2.1 Analista Sociocultural - R\$ R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais);

2.2 Analista Administrativo - R\$ R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais);

2.3 Agente Técnico de Assistência à Saúde - R\$ 1.269,02 (mil duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

**3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 O valor da Taxa de Inscrição será R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), para cada cargo objeto de inscrição.

**4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 Os Concursos Públicos serão realizados pela Fundação VUNESP, obedecidas as normas estabelecidas neste Edital e nas respectivas Instruções Especiais disciplinadoras dos concursos.

4.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

4.2.1 ANEXO I - Do Endereço da Fundação VUNESP;

4.2.2 ANEXO II - Da Relação de vagas distribuídas por Regiões/ Diretorias Regionais de Ensino, da rede estadual de educação;

4.2.3 ANEXO III - Conteúdo Programático - Analista Sociocultural, Analista Administrativo e Agente Técnico de Assistência à Saúde.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet, no **período de 20/03 a 12/04/2013, iniciando-se às 10h00 de 20/03/2013 e encerrando-se impreterivelmente às 16h00 do dia 12/04/2013**, observados os demais prazos estabelecidos nos itens 5.11 a 5.17 deste Edital, para os casos de inscrição com pagamento reduzido de taxa.

5.2 O valor da taxa de inscrição poderá ser pago em toda rede bancária, em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque serão considerados quitados somente após a respectiva compensação e caso seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição e, através dos "links" correlatos aos

Concursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.3.1 Preencher a Ficha de Inscrição, e transmiti-la eletronicamente.

5.3.2 Após enviar a ficha de inscrição, imprimir o boleto específico com a taxa de inscrição e efetuar o pagamento, em qualquer agência bancária, com vencimento até 12/04/2013;

5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque, através de boleto bancário, até a data limite das inscrições.

5.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.4.1 indicar 01 (uma) das Diretorias de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Educação de São Paulo de acordo com Anexo II deste Edital, à qual estará vinculado para realização de prova e eventuais recursos;

5.4.2 a Diretoria de Ensino indicada pelo candidato o vinculará à respectiva Região, para fins de classificação, escolha de vaga e investidura no cargo.

5.4.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Diretoria de Ensino ou de Região.

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Educação o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher este documento oficial de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

5.6 Às **16** horas (horário de Brasília) de **12/04/2013**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

5.7 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas deverá até o término das inscrições em **12/04/2013**, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização das provas, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

5.7.1 O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.7.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

5.7.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

5.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

5.8.1 A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

5.8.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.8.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.8.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.8.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.9 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP .

5.10 De acordo com o que dispõe a Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, aos candidatos que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.10.1 Sejam estudantes regularmente matriculados em:

- a) curso superior, em nível de graduação ou
- b) pós-graduação

5.10.2 percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.11 O candidato que desejar solicitar o referido benefício deverá:

5.11.1 Preencher, no período das 10h00 de **18/03/2013** às 23h59min de **19/03/2013**, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), e enviá-lo eletronicamente.

5.11.2 Remeter, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até **20/03/2013**, uma cópia impressa do requerimento, acompanhada dos documentos comprobatórios relacionados no item 5.12, para o seguinte endereço, fazendo constar no envelope:

FUNDAÇÃO VUNESP

**CONCURSO PÚBLICO – ANALISTA SOCIOCULTURAL, ANALISTA  
ADMINISTRATIVO E AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO  
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

RUA DONA GERMAINE BURCHARD, 515, ÁGUA BRANCA

SÃO PAULO / SP

CEP: 05002-062

5.11.2.1 Não serão considerados os documentos postados após **20/03/2013**.

5.12 O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

5.12.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, em papel timbrado com assinatura e carimbo do setor competente;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

5.12.2 Quanto à comprovação de renda (inferior a dois salários mínimos), será aceito um dos documentos;

- a) Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com valor do crédito do benefício;
- c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem concede, especificando o valor;
- e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família, cheque cidadão, ou outros;
- f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

5.12.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;

- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

Observação: Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 (doze) meses anteriores à solicitação de isenção.

5.12.4 Consideram-se cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos para solicitação de redução do valor da inscrição, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados, e assinados por qualquer autoridade pública.

5.12.5 O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

5.13 O resultado da solicitação de redução da taxa será divulgado oficialmente no dia **03/04/2013**, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.13.1 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

5.14 Serão considerados indeferidos os requerimentos de solicitação de redução de taxa:

- a) preenchidos incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
- b) enviados pelo correio (data da postagem) após o período previsto no item 5.11.2;
- c) que não apresentarem a documentação exigida no subitem 5.12 para a comprovação dos requisitos previstos no subitem 5.10.

5.15 O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetivar sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), até **16h00** de **12/04/2013**.

5.15.1 Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até **12/04/2013**.

5.16 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, até **12/04/2013**, seguindo as instruções e os procedimentos contidos no item 5, deste Edital.

5.17 As inscrições de todos os candidatos somente serão efetivadas após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

5.18 A Fundação VUNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Fundação VUNESP indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

5.19 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento for efetuado após a respectiva data de vencimento (**12/04/2013**), ou estiver em desacordo com o instruído no item 5.3.3 deste Edital, ou seja, pagamento efetuado através de depósito em conta corrente.

5.20 A Fundação VUNESP e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.21 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

5.22 O candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, 72 (setenta e duas) horas após o **período de inscrições**, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Empresa, pelo telefone (0xx) 11 3874 6300 de segunda a sábado - dias úteis, das 8h00 às 20h00, para verificar o ocorrido.

5.23 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.24 Na inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que comprovará, no ato da posse, as condições e requisitos exigidos para provimento do cargo, estabelecidos nas respectivas Instruções Especiais, disciplinadoras dos concursos em questão.

5.25 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

5.26 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

## **6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 O candidato com deficiência, que pretenda se inscrever, antes de inscrever-se, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas nas respectivas Instruções Especiais são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2 O candidato inscrito como deficiente deverá especificar na Ficha de Inscrição o tipo e o grau da deficiência e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar a prova, conforme segue:

6.2.1 Durante o período das inscrições - de **20/03/2013** a **12/04/2013**, o candidato deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original e/ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.3 O candidato que necessitar de sala e/ou condições especiais deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou entregar pessoalmente, para a Fundação VUNESP, sito à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/ Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05002-062, solicitação na medida de sua necessidade, contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização das provas, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito:

6.3.1 Candidatos com **deficiência visual**:

- a) Prova impressa em Braile;
- b) Prova impressa em caracteres ampliados no corpo 24;
- c) Fiscal Ledor, com leitura fluente;
- d) Utilização de computador/ notebook com software de leitura de tela.

6.3.2 Ao candidato com **deficiência auditiva**:

- a) Fiscal Intérprete de LIBRAS;
- b) Autorização para Utilização de aparelho auricular.

6.3.3 Ao candidato com **deficiência física**:

- a) Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- b) Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- c) Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao certame.

7. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido no item 13, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

7.1 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

7.2 Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data da postagem registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação indicada no subitem 6.2, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste item, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## 7 – DATAS DAS PROVAS

7.1 A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão aplicadas na mesma data e local, nas regiões pertencentes à rede estadual de educação de São Paulo, listadas no Anexo II deste Edital.

7.1.1 – Analista Administrativo – **12/05/2013**

7.1.2 – Analista Sociocultural – **19/05/2013**

7.1.3 – Agente Técnico de Assistência à Saúde – **19/05/2013**

## ANEXOS

### ANEXO I – DO ENDEREÇO DA FUNDAÇÃO VUNESP

#### FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 12horas e das 13h30min às 16horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis, **de segunda feira a sábado** - das 8 às 20 horas

Endereço eletrônico: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

### ANEXO II - DAS VAGAS, DAS REGIÕES E DA RELAÇÃO DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO

REGIÃO	COMPREENDE	DIRETORIAS DE ENSINO / BAIROS / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	Analista Sociocultural VAGAS	Analista Administrativo VAGAS	Agente Técnico de Assistência à Saúde VAGAS
1ª	Órgãos Centrais e Diretorias de Ensino da Capital	<p><b>DE Centro</b> (Barra Funda, Bom Retiro, Brás, Casa Verde, Consolação, Limão, Pari, Perdizes, República, Santa Cecília, Santana, Sé, Vila Guilherme)</p> <p><b>DE Centro Oeste</b> (Alto de Pinheiros, Butantã, Campo Belo, Itaim Bibi, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Moema, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Saúde, Vila Leopoldina, Vila Sonia)</p> <p><b>DE Centro Sul</b> (Bela Vista, Cambuci, Cursino, Ipiranga, Liberdade, Mooca, Sacomã, Vila Mariana, Vila Prudente)</p> <p><b>DE Leste 1</b> (Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Itaquera, Penha, Ponte Rasa, Vila Jacuí)</p> <p><b>DE Leste 2</b> (Itaim Paulista, Jardim Helena, Lajeado, São Miguel, Vila Curuçá)</p> <p><b>DE Leste 3</b> (COHAB Prestes Maia, Jardim São Paulo, Cidade Tiradentes, Guaianazes, Iguatemi, José Bonifácio, São Rafael)</p> <p><b>DE Leste 4</b> (Artur Alvim, Parque do Carmo, São Mateus, Sapopemba, Vila Matilde)</p> <p><b>DE Leste 5</b> (Água Rasa, Aricanduva, Belém, Carrão, Tatuapé, Vila Formosa, Vila Maria)</p>	18 - Lista Geral 01 - Lista Especial	25 - Lista Geral 01 – Lista Especial	17 - Lista Geral 01 - Lista Especial

		<b>DE Norte 1</b> (Ananguera, Brasilândia, Freguesia do Ó, Jaguará, Jaraguá, Perus, Pirituba, São Domingos) <b>DE Norte 2</b> (Cachoeirinha, Jaçanã, Mandaqui, Tremembé, Tucuruvi, Vila Medeiros) <b>DE Sul 1</b> (Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Ademar, Jabaquara, Pedreira, Santo Amaro, Vila Andrade) <b>DE Sul 2</b> (Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Socorro) <b>DE Sul 3</b> (Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac, Parelheiros)			
2ª	DE Guarulhos Norte DE Guarulhos Sul	Guarulhos	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	4 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial
3ª	DE Campinas Leste DE Campinas Oeste	<b>Campinas Leste</b> (Campinas, Jaguariúna) <b>Campinas Oeste</b> (Campinas, Valinhos, Vinhedo)	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	4 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial
4ª	DE Caieiras	Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
5ª	DE Carapicuíba	Carapicuíba, Cotia	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
6ª	DE Diadema	Diadema	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
7ª	DE Itapeverica da Serra	Embu-Guaçu, Juquitiba, Itapeverica da Serra, São Lourenço da Serra	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
8ª	DE Itapevi	Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
9ª	DE Itaquaquecetuba	Poá, Itaquaquecetuba	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
10ª	DE Mauá	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
11ª	DE Mogi das Cruzes	Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Salesópolis	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
12ª	DE Osasco	Osasco	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
13ª	DE Santo André	Santo André	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
14ª	DE São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
15ª	DE Suzano	Ferraz de Vasconcelos, Suzano	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
16ª	DE Taboão da Serra	Taboão da Serra, Embu	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
17ª	DE Adamantina	Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flora Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
18ª	DE Americana	Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara d'oeste	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
19ª	DE Andradina	Andradina, Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapurá, Lavínia, Mirandópolis, Muritinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Menucci	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
20ª	DE Apiaí	Apiaí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
21ª	DE Araçatuba	Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Valparaíso	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
22ª	DE Araraquara	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa	1 – Lista Geral	2 – Lista Geral	1 – Lista Geral

		Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Trabiçu	0 – Lista Especial	0 – Lista Especial	0 – Lista Especial
23ª	DE Assis	Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Iepê, Lutécia, Maracai, Nantes, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
24ª	DE Avaré	Água de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itai, Taquarituba	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
25ª	DE Barretos	Altair, Barretos, Colina, Colômbia, Guaira, Guaraci, Jaborandi, Olímpia, Severínia	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
26ª	DE Bauru	Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Leãois Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pirajuí, Piratinga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
27ª	DE Birigui	Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Piacatu, Turiuba	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
28ª	DE Botucatu	Anhembí, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Cesário Lange, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardiniho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, Quadra, São Manoel, Torre de Pedra	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
29ª	DE Bragança Paulista	Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti, Vargem	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
30ª	DE Capivari	Capivari, Elias Fausto, Indaiatuba, Mombuca, Monte Mor, Rafard, Rio das Pedras	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
31ª	DE Caraguatatuba	Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
32ª	DE Catanduva	Arianha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
33ª	DE Fernandópolis	Estrela D’oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D’oeste, Indiaporã, Macedônia, Magda, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Turmalina	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
34ª	DE Franca	Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
35ª	DE Guaratinguetá	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro, Silveiras	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
36ª	DE Itapetininga	Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, Itapetininga, Paranapanema, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tatuí	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
37ª	DE Itapeva	Buri, Capão Bonito, Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Grande, Taquarivai	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
38ª	DE Itararé	Barão de Antonina, Bom Sucesso de Itararé, Coronel Macedo, Itaberá,	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial



		Itaporanga, Itararé, Riversul			
39ª	DE Itu	Boituba, Cabreúva, Cerquillo, Iperó, Itu, Jumirim, Porto Feliz, Salto, Tietê	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
40ª	DE Jaboticabal	Bebedouro, Guariba, Guataparã, Jaboticabal, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pradópolis, Taiacu, Taiuva, Taquaral	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
41ª	DE Jacareí	Arujá, Guararema, Igaratá, Jacareí, Santa Branca, Santa Isabel	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
42ª	DE Jales	Aparecida D’oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guzolândia, Jales, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira D’oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D’oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D’oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Susanápolis, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
43ª	DE Jaú	Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Borebi, Brotas, Dois Córregos, Igarapuã do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pederneiras, Torrinha	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
44ª	DE José Bonifácio	Adolfo, Balsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Urupês, Zacarias	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
45ª	DE Jundiaí	Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
46ª	DE Limeira	Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemópolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
47ª	DE Lins	Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Lins, Pongai, Promissão, Sabino, Uru	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
48ª	DE Marília	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
49ª	DE Miracatu	Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
50ª	DE Mirante de Paranapanema	Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Narendiba, Rosana, Sandovalina, Tarabai, Teodoro Sampaio	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
51ª	DE Mogi Mirim	Águas de Lindóia, Amparo, Conchal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antonio da Posse, Serra Negra	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
52ª	DE Ourinhos	Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipauçu, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
53ª	DE Penápolis	Alto Alegre, Avandava, Barbosa, Braúna, Clementina, Luziânia, Penápolis, Santópolis do Aguapeí	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial

54ª	DE Pindamonhangaba	Campos do Jordão, Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Tremembé	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
55ª	DE Piracicaba	Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
56ª	DE Piraju	Fartura, Manduri, Óleo, Piraju, Sarutaia, Taguai, Tejupa, Timburi	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
57ª	DE Pirassununga	Analândia, Araras, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
58ª	DE Presidente Prudente	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
59ª	DE Registro	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Jacupiranga, Pariqueira Açu, Registro, Sete Barras	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
60ª	DE Ribeirão Preto	Altinópolis, Batatais, Brodósqui, Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Cravinhos, Luís Antônio, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
61ª	DE Santo Anastácio	Caiuá, Emilianópolis, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão dos Índios, Santo Anastácio	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
62ª	DE Santos	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
63ª	DE São Carlos	Corumbataí, Descalvado, Dourado, Ibaté, Itirapina, Ribeirão Bonito, São Carlos	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
64ª	DE São João da Boa Vista	Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
65ª	DE São Joaquim da Barra	Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orândia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
66ª	DE São José do Rio Preto	Bady Bassitt, Cedral Guapiaçu, Ibirá, Icem, Ipiruá, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde, Orindiuva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto, Uchoa	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
67ª	DE São José dos Campos	Monteiro Lobato, São José dos Campos	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
68ª	DE São Roque	Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
69ª	DE São Vicente	Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
70ª	DE Sertãozinho	Barrinha, Dumont, Jardinópolis, Pitangueiras, Pontal, Sertãozinho, Terra Roxa, Viradouro	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
71ª	DE Sorocaba	Sorocaba	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
72ª	DE Sumaré	Hortolândia, Paulínia, Sumaré	1 – Lista Geral	2 – Lista Geral	1 – Lista Geral

			0 – Lista Especial	0 – Lista Especial	0 – Lista Especial
73ª	DE Taquaritinga	Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Pirangi, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga, Vista Alegre do Alto	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
74ª	DE Taubaté	Caçapava, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraibuna, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Taubaté	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
75ª	DE Tupã	Arco Íris, Bastos, Herculândia, Jacri, João Ramalho, Parapuã, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Rinópolis, Tupã	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
76ª	DE Votorantim	Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Tapirai, Votorantim	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial
77ª	DE Votuporanga	Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Gastão Vidigal, Macaubal, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Luzitania, Parisi, Paulo de Faria, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul, Valentim Gentil, Votuporanga	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial	2 – Lista Geral 0 – Lista Especial	1 – Lista Geral 0 – Lista Especial

### **ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

#### **A - ANALISTA SOCIOCULTURAL**

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **LINGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto: verbal e não verbal. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### **MATEMÁTICA**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

##### **ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do segundo semestre de 2012, divulgados na mídia local e/ou nacional.

##### **LEGISLAÇÃO**

Lei da Biblioteca Escolar - Lei 12244/10 | Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010.

Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/823116/lei-da-biblioteca-escolar-lei-12244-10>

Lei 4084/62 | Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962.

Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício.

<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128675/lei-4084-62#art6>

Lei 10753/03 | Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.

Institui a Política Nacional do Livro.

<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/110049/politica-nacional-do-livro-lei-10753-03>

Lei de Diretrizes e Bases / Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>

Reorganização da Secretaria de Estado da Educação/Decreto Nº 57.141 de 18 de julho de 2011.

Implantação de Salas e Ambientes de Leitura / Resolução SE Nº 15 de 18 de fevereiro de 2009

#### PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO

Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental- Introdução dos Parâmetros Curriculares; Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares; Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio, bases legais; Propostas Curriculares do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental e Ensino Médio; Programas de Livros da SEE; Programa Ler e Escrever; Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo/SARESP

#### CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO - Seção I DA EDUCAÇÃO (Constituição Federal)

Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

Decreto n.º 58.052, de 16 de maio de 2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**

Biblioteca Pública. Biblioteca Especializada Biblioteca Escolar no Brasil e no exterior. Unidades de Informação: características, funções e objetivos. Planejamento, organização e avaliação. Administração de Unidade de Informação: política interna e planejamento dos recursos humanos, materiais, financeiros, de espaço físico e de serviços. Gestão do Conhecimento e Ecologia da Informação; informação para o Desenvolvimento Sustentável; marketing, comunicação visual. Acessibilidade. Programas e ações: projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ação educativa, de ação cultural, de mediação, parcerias com a sociedade civil e comunidades.

#### **FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COLEÇÕES**

Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, doação, descarte, desbastamento, avaliação. Documentos: tipologias e fontes. Intercâmbio entre bibliotecas. Direitos autorais. Conservação e preservação de documentos.

#### **SERVIÇO DE REFERÊNCIA**

Serviço de Referência: conceituação, princípios e características; atendimento a pesquisas e consultas. Estudo e perfil do usuário. Recursos e fontes de informação. Serviços: alerta e disseminação da informação, empréstimo, reserva, devolução e cobrança de materiais do acervo.

#### **REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E NORMALIZAÇÃO**

Normas de catalogação: Código AACR2 (Anglo-American Cataloguing Rules - Código de Catalogação Anglo-Americano): descrição, seleção e formulação de entradas. ISBD (*International Standard Bibliographic Description* - Descrição Bibliográfica Internacional

Normalizada). FRBR (Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos) e RDA (Recursos de Descrição e Acesso): conceitos, características e aplicação. Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais; Formato MARC 21. Controle Bibliográfico Universal. Normas da ABNT para a área de documentação e informação. Catálogos online (OPACs). Metadados.

### **REPRESENTAÇÃO TEMÁTICA**

Linguagem Natural: características e objetivos. Linguagens Documentárias: características, objetivos, estrutura e aplicações. Tipologias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas. Indexação: conceitos, características e políticas. Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado, thesaurus, ontologias, folksonomia.

### **INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Noções básicas de informática: editores de texto, planilhas eletrônicas, correio eletrônico. Intranet e Internet: conceito, características, ambientes, ferramentas e aplicativos. Principais navegadores. Hardware e Software. Bases de dados: planejamento, manutenção, tipos, acesso e recuperação da informação. Ferramentas de busca e pesquisa. Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Ferramentas de busca e pesquisa. Redes sociais. Tecnologias de Informação e Comunicação. Tecnologias Educacionais. Redes e sistemas de informação nacionais e internacionais. Arquitetura da Informação. Usabilidade. Web 2.0. Web Semântica. Bibliotecas e repositórios digitais, virtuais, eletrônicos e híbridos. Sistemas e serviço virtuais de informação.

### **AÇÃO CULTURAL, LEITURA, MEDIAÇÃO E PESQUISA**

Ação Cultural, Mediação Cultural e promoção da leitura em diversos suportes (livros, revistas, jornais, e-book, e-readers entre outros). Leis de incentivo à Cultura: Rouanet, Audiovisual, Mendonça, PAC. Estudos de Usuário e Comunidade, "Information Literacy" (Letramento informacional, Competência Informacional).

### **PROFISSIONAL BIBLIOTECÁRIO**

Perfil, atuação e ética profissional. Competências informacionais. Legislação e órgãos de classe: normas, leis, decretos, diretrizes e documentos oficiais (IFLA, CRB, FEBAB, entre outros) sobre biblioteca, biblioteconomia, e leitura.

## **B – ANALISTA ADMINISTRATIVO**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto: verbal e não verbal. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema de numeração decimal. Equações de 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Noções de Estatística. Resoluções de situações problema.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Princípios Constitucionais; Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Organização dos Poderes; Mandado de Segurança Individual e Coletivo; Ação Popular; Ação Civil Pública; Habeas Data; Ação Direta de Inconstitucionalidade. Da Educação.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública; Princípios do Direito Administrativo; Princípios Constitucionais Administrativos; Administração Direta e Indireta; Serviço Público; Atos Administrativos; Licitação; Contratos Administrativos; Agentes Públicos; Órgãos Públicos; Limitações

Administrativas; Investidura dos Agentes Públicos; Poderes e Deveres do Administrador Público; Uso e Abuso de Poder; Poderes Administrativos; Servidor Público; Empregado Público; Responsabilidade Civil; Responsabilidade dos Agentes Públicos; Processo Administrativo; Controle Administrativo; Controle Judiciário; Controle Legislativo; Função dos Tribunais de Contas.

#### **INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows, Editor de texto Word. Editor de Planilhas Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (web mail). Cópias de Segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

#### **ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do segundo semestre de 2012, divulgados na mídia local e/ou nacional.

#### **NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA**

Conceitos de Estado, sociedade e mercado; Ética no serviço público; Modelos de gestão pública; Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Avaliação e mensuração do desempenho governamental. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. Conceitos e aplicações de programas, projetos e atividades; Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais; Abordagens da mudança organizacional. Instrumentos gerenciais contemporâneos: gestão por processos, melhoria de processos e desburocratização. Responsabilização e Prestação de Contas; Controle e Desempenho; Transparência; Ouvidoria.

#### **LEGISLAÇÃO**

Lei de Diretrizes e Bases / Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO - Seção I DA EDUCAÇÃO  
(Constituição Federal)

Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

Decreto n.º 58.052, de 16 de maio de 2012;

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Público: conceitos e princípios. Ciclo Orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O Orçamento na Constituição da República de 1988. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Conceituação, Classificação e Despesas Públicas. Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos). Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Dívida Pública. Créditos adicionais. Descentralização de Créditos. Lei nº 4.320/64. Decreto nº 93.872/86. Decreto-Lei nº 200/67. Crédito Especial. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): definições, limites e controle das despesas com pessoal; restos a pagar e relatórios de gestão fiscal. Convênio.

##### **Administração Geral**

Gestão de Suprimentos: o poder de compra do Estado; Princípios Constitucionais; Edital; Modalidades de Licitação; Legislação Federal e Estadual relativa a gestão de suprimentos; Lei 8.666/93; gestão em compras (padronização, especificação, recebimento, sanções administrativas, cadastro de fornecedores, etc.); a modernização do processo de compras

públicas e o novo ambiente eletrônico de compras e contratações (BEC, Pregão, Cadastro de Serviços Terceirizados e outros). Gestão de Terceirizados; Gestão de contratos e convênios; Noções de organização, sistemas e métodos;

Arquivo: técnicas de arquivamento, organização, controle e manutenção. Atendimento ao público.

Gestão de Pessoas: Sistema de Administração de Pessoal do Estado de São Paulo: recrutamento e seleção, provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades. Mobilidade funcional. Vencimentos e salários. Promoção. Sistema de gestão de recursos humanos: conhecimentos de sistemas de processamento de folha de pagamento de pessoal; controle de frequência; metodologias e práticas de avaliação de desempenho; planejamento e estruturação de planos de treinamento e desenvolvimento; planejamento de carreira; gestão por competências; técnicas e métodos de trabalho em equipe, com foco nas relações interpessoais, grupais e sociais; técnicas de preparação elaboração de informações gerenciais.

#### **LEGISLAÇÃO**

Reorganização da Secretaria de Estado da Educação/Decreto Nº 57.141 de 18 de julho de 2011. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968) – Título VI – Dos Deveres, Das Proibições e Das Responsabilidades (artigos 241 ao 250); Título VII – Das Penalidades, Da Extinção da Punibilidade e das Providências Preliminares (artigos 251 ao 267), e Título VIII – Do Procedimento Disciplinar (artigos 268 ao 321). Decreto 57.571/11 (Programa Educação Compromisso de São Paulo).

### **C - AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – NUTRICIONISTA**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto: verbal e não verbal. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### **INFORMÁTICA**

Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows, Editor de texto Word. Editor de Planilhas Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (web mail). Cópias de Segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

##### **ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do segundo semestre de 2012, divulgados na mídia local e/ou nacional.

##### **NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA**

Princípios Constitucionais da Administração Pública. Princípios Explícitos e Implícitos. Ética na Administração Pública. Administração Pública. Organização administrativa. Centralização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. A Constituição Federal de 1988 - Artigos 5º ao 17, 215 e 216. A Lei nº 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civil do Estado) - Atos Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. Licitação (Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores) - Conceito. Princípios; Modalidades; Procedimento; Dispensa e inexigibilidade; Revogação e anulação e Sanções Administrativas. Contrato Administrativo: Características; Formalização, execução e rescisão; Espécies. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) - Convênios. Bens Públicos: Conceito;

Regime Jurídico; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos e Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.

#### **LEGISLAÇÃO**

Resolução CFN Nº 380/2005 de 28 de dezembro de 2005;

Resolução CFN Nº 465/2010 de 25 de agosto de 2010

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009;

Portaria CVS/SP 6 de 10 de março de 1999;

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012;

Lei de Diretrizes e Bases / Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>

CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO - Seção I DA EDUCAÇÃO  
(Constituição Federal)

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. História da alimentação no Brasil: aspectos sociais e culturais da formação do hábito alimentar brasileiro.
2. Nutrição Humana: conceito de alimentação e nutrição; bioquímica da nutrição; recomendações nutricionais, guias alimentares.
3. Produção e composição dos alimentos: sistemas agrícolas, modos de produção, bromatologia.
4. Técnica dietética: experimentos com alimentos; técnicas de pré-preparo e preparo; análise sensorial.
5. Nutrição nos ciclos da vida da criança e do adolescente: recomendações nutricionais, planejamento dietético.
6. Avaliação do estado nutricional: antropometria, exames bioquímicos, avaliação nutricional subjetiva.
7. Alimentação institucional: sistemas de produção de refeições: gestão de cardápios institucionais; estrutura física; legislação na área de produção e manipulação de alimentos e refeições; gestão
8. Políticas públicas de alimentação e nutrição: aspectos atuais; epidemiologia nutricional.
9. Práticas educativas em nutrição: abordagem individual e em grupo; comunicação em nutrição.
10. Segurança alimentar e nutricional: ações e programas.
11. Ética profissional: aspectos conceituais; código de ética do nutricionista.